DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 085/2025 – **6ª Publicação**
MEMORANDO: 2650/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES CUNHA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para locação de máquinas pesadas para manutenção de espaços públicos, com inclusão de mão de obra e combustível, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme Memorando 2650/25 1Doc.

No dia 14 de maio de 2025 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr.ª AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue a licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO

Item	4002 Código	TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES CUNHA LTDA CNPJ: 05.795.044/0001-79 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	025.065.023	Caminhão Munck 3 toneladas Marca: Serviço	HR	160	197,76	31.641,60
3	025.065.025	Caminhão carroceira fixa aberta madeira, capacidade 5T - 160cv - PBT 8250, capacidade máxima de tração 11T – Diesel Marca: Serviço	HR	960	156,63	150.364,80
4	025.065.026	Caminhão carroceira em madeira cap. até 8 toneladas Marca: Serviço	HR	960	208,84	200.486,40
5	025.065.027	Caminhão basculante caçamba minério cap. 8,0M³ Marca: Serviço	HR	960	182,74	175.430,40
6	025.065.028	Caminhão basculante diesel cap. 5 M³ Marca: Serviço	HR	960	146,19	140.342,40
10	025.065.032	Pá-carregadeira capacidade. 0,77m³ cond.d Marca: Serviço	HR	320	135,75	43.440,00
11	025.065.045	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liquida 88 HP, peso operacional mínimo 6674 kg capacidade da carregadeira de 1 m³ e da retroescavadeira mínima de 0,26 m³, profundidade de escavação máxima de 4,37	HR	960	135,75	130.320,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

		m Marca: Serviço				
12	025.065.033	Escavadeira hidráulica sobre pneus 0,25M³ Marca: Serviço	HR	320	284,02	90.886,40
13	025.065.034	Escavadeira hidráulica sobre esteira 100HP - 74KW Marca: Serviço	HR	160	402,02	64.323,20
		Total do Proponente				**1.027.235,20**

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022, Decreto Municipal 3800/2025, Decreto Municipal 3798/2025 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2025

PAGAMENTO: Máximo de 30 dias

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC

ÍNDICE DE CORREÇÃO: INPC

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: Até 48 (quarenta e oito) horas contadas do dia seguinte ao recebimento do Pedido de Compra, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

GESTOR:
Nome: João Batista da Silva Júnior
Cargo: Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
Matrícula: 2916
E-mail: joao.batista@nazarepaulista.sp.gov.br

FISCAL:
Nome: Luiz Carlos Sensineli
Cargo: Chefe da Divisão de Serviços
Matrícula: 447
E-mail: luizloretoprefeitura@gmail.com

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
   2.1.1. Termo de Referência;
   2.1.2. O Edital de Licitação;
   2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;
   2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sansões previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia,

condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do “Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de Máximo de 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice , exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na

Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2°, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4°, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5° da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9°, da Lei n.° 14.133/2021;

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/ 2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.° 157, da Lei n.° 14.133/2021);

9.3.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n° 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da

eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 24 de setembro de 2.026

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Prefeita

TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES CUNHA LTDA
CNPJ nº 05.795.044/0001-79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo III
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Despesas com Saúde

R$ 1

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DA SAÚDE					**32.732.560,00**	**39.186.360,00**	**32.917.594,94**	**22.225.093,68**	**20.677.875,11**
	301	**Atenção Básica**			**9.295.640,00**	**19.008.140,00**	**15.659.984,50**	**10.378.614,60**	**9.516.772,97**
		01	**TESOURO**		**7.826.140,00**	**8.612.140,00**	**7.708.095,67**	**6.731.529,26**	**5.983.199,48**
		110	**000**	**GERAL**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	301	01	110	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	110	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
			300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**0,00**	**290.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	301	01	300	000	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
			301	**000**	**ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos**	**0,00**	**25.000,00**	**18.169,90**	**14.841,78**	**12.979,40**
10	301	01	301	000	3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	301	000	3.3.91.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - INTRA OFSS	0,00	0,00	18.169,90	14.841,78	12.979,40
			310	**000**	**SAÚDE–GERAL**	**7.756.140,00**	**8.227.140,00**	**7.689.925,77**	**6.716.687,48**	**5.970.220,08**
10	301	01	310	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	4.002.748,56	4.002.748,56	3.560.731,68
10	301	01	310	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	188.024,19	188.024,19	188.024,19
10	301	01	310	000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	30.765,11	30.765,11	30.765,11
10	301	01	310	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	67.484,47	67.484,47	66.195,14
10	301	01	310	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00	919.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	274.353,47	274.353,47	233.878,42
10	301	01	310	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	644.600,75	644.600,75	554.258,00
10	301	01	310	000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	8.960,77	8.960,77	8.520,77
10	301	01	310	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	1.625,96	1.505,74	1.281,30
10	301	01	310	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	203.206,46	142.747,42	124.692,10
10	301	01	310	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	8.238,68	8.238,68	8.238,68
10	301	01	310	000	3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	76,25	68,00	68,00
10	301	01	310	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	5.303,90	1.807,76	1.807,76
10	301	01	310	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.499,62	2.300,62	2.300,62
10	301	01	310	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	674,29	674,29	674,29
10	301	01	310	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.351,19	695,44	695,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo III
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301	01	310	000 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	71,20	71,20	71,20
10	301	01	310	000 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	6.074,52	6.074,52	4.514,52
10	301	01	310	000 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	245,03	245,03	245,03
10	301	01	310	000 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	383,16	383,16	383,16
10	301	01	310	000 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	99.367,57	88.889,00	79.408,00
10	301	01	310	000 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	36.006,88	35.709,22	32.314,22
10	301	01	310	000 3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	532,29	492,91	492,91
10	301	01	310	000 3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	260,70	260,70	260,70
10	301	01	310	000 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	10.363,90	10.363,90	10.363,90
10	301	01	310	000 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	198.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000 3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	16.039,81	16.039,81	16.039,81
10	301	01	310	000 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	172.652,35	112.708,55	95.380,13
10	301	01	310	000 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	9.320,00	9.320,00	9.320,00
10	301	01	310	000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	638.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	127.601,01	103.675,09	90.849,17
10	301	01	310	000 3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	32.367,10	25.893,68	22.656,97
10	301	01	310	000 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	110.480,10	102.938,62	99.483,84
10	301	01	310	000 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	21.990,00	19.790,00	18.860,00
10	301	01	310	000 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	3.968,88	3.968,88	3.968,88
10	301	01	310	000 3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	158,00	158,00	158,00
10	301	01	310	000 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	34.021,00	24.518,06	24.094,36
10	301	01	310	000 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	2.467,34	2.467,34	2.467,34
10	301	01	310	000 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	4.080,95	4.080,95	4.080,95
10	301	01	310	000 3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	31.444,00	28.464,00	25.664,00
10	301	01	310	000 3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	90,00	90,00	90,00
10	301	01	310	000 3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	21.720,72	20.308,17	18.425,07
10	301	01	310	000 3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	180,00	180,00	180,00
10	301	01	310	000 3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.076,00	1.076,00	1.076,00
10	301	01	310	000 3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	2.908,86	2.907,58	2.907,58

Despesas com Saúde - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026 Página 2 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo III
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301 01	310	000	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	1.728,00	1.512,00	1.296,00
10	301 01	310	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	238.239,40	156.035,35	156.035,35
10	301 01	310	000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	38.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00
10	301 01	310	000	3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	2.926,07	2.926,07	2.926,07
10	301 01	310	000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.264,30	2.208,62	2.208,62
10	301 01	310	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	584.640,00	584.640,00	0,00	0,00	0,00
10	301 01	310	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	434.620,00	434.620,00	380.060,00
10	301 01	310	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	829.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 01	310	000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	804.542,42	106.343,26	64.814,26
10	301 01	310	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 01	310	000	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB	0,00	0,00	5.287,01	5.287,01	5.287,01
10	301 01	310	000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	3.626,00	2.798,00	2.798,00
10	301 01	310	000	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	238,73	238,73	238,73
10	301 01	310	000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	4.678,80	4.678,80	4.678,80
10	301 01	310	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00
	02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**213.000,00**	**918.000,00**	**242.724,08**	**226.660,41**	**219.956,87**
		100	**000**	**GERAL - Convênios/entidades/fundos**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	301 02	100	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**0,00**	**650.000,00**	**49.952,33**	**45.311,87**	**45.311,87**
10	301 02	300	000	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	300	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	300	000	4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00
10	301 02	300	000	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB	0,00	0,00	10.939,05	6.883,59	6.883,59
10	301 02	300	000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	15.718,36	15.718,36	15.718,36
10	301 02	300	000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	6.856,40	6.856,40	6.856,40
10	301 02	300	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	13.923,52	13.338,52	13.338,52
		301	**000**	**ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos**	**100.000,00**	**160.000,00**	**149.066,88**	**141.673,67**	**135.490,13**
10	301 02	301	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	301	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	30.381,91	30.381,91	30.381,91
10	301 02	301	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	6.817,65	6.817,65	6.817,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo III
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301 02	301	000	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	46.032,53	45.061,43	45.061,43
10	301 02	301	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	11.700,08	10.086,58	9.973,48
10	301 02	301	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.346,00	2.346,00	2.346,00
10	301 02	301	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	1.050,30	1.050,30	1.050,30
10	301 02	301	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	11.086,34	10.581,77	10.581,77
10	301 02	301	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	7.201,00	4.115,96	4.115,96
10	301 02	301	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	31.265,87	30.046,87	25.161,63
10	301 02	301	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.185,20	1.185,20	0,00
		301	**028**	**SORRIA SP**	**0,00**	**0,00**	**220,00**	**220,00**	**220,00**
10	301 02	301	028	3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	220,00	220,00	220,00
		310	**000**	**SAÚDE–GERAL**	**112.000,00**	**107.000,00**	**43.484,87**	**39.454,87**	**38.934,87**
10	301 02	310	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	310	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	647,67	647,67	647,67
10	301 02	310	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	7.945,00	6.045,00	6.045,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	808,20	808,20	808,20
10	301 02	310	000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	5.434,00	5.434,00	5.434,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	19.080,00	16.950,00	16.430,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	580,00	580,00	580,00
10	301 02	310	000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		05		**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**1.256.500,00**	**9.478.000,00**	**7.709.164,75**	**3.420.424,93**	**3.313.616,62**
		300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**1.000,00**	**5.445.000,00**	**4.804.889,31**	**1.149.653,13**	**1.133.204,46**
10	301 05	300	000	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	300	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	4.894.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	300	000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	4.791.871,31	1.136.635,13	1.120.186,46
10	301 05	300	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo III
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301 05	300	000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	13.018,00	13.018,00	13.018,00
10	301 05	300	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		301	**000**	**ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos**	**1.255.500,00**	**4.033.000,00**	**2.823.503,70**	**2.190.000,06**	**2.099.640,42**
10	301 05	301	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00	288.500,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	301	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	134.290,04	134.290,04	134.290,04
10	301 05	301	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	25.110,30	25.110,30	25.110,30
10	301 05	301	000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	2.699,37	2.699,37	2.699,37
10	301 05	301	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	22.982,30	22.982,30	22.982,30
10	301 05	301	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	301	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	57.912,26	57.912,26	57.912,26
10	301 05	301	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	116.944,22	116.944,22	108.441,13
10	301 05	301	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	1.107.400,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	301	000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00
10	301 05	301	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	231.204,38	180.823,24	166.111,98
10	301 05	301	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	404.874,99	331.225,08	301.482,95
10	301 05	301	000	3.3.90.30.12 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	0,00	0,00	339,80	339,80	0,00
10	301 05	301	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	25.719,03	15.035,81	15.035,81
10	301 05	301	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	4.579,00	3.523,00	3.523,00
10	301 05	301	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	521,29	521,29	521,29
10	301 05	301	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	41.598,42	11.828,42	10.663,07
10	301 05	301	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	16.094,13	15.322,05	15.322,05
10	301 05	301	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	6.056,03	6.056,00	6.056,00
10	301 05	301	000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	30.231,31	22.618,36	22.334,84
10	301 05	301	000	3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	720,00	720,00	720,00
10	301 05	301	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	157.111,73	94.757,65	86.472,71
10	301 05	301	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	60.880,17	44.582,74	44.362,74
10	301 05	301	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	301	000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.902,63	1.902,63	0,00
10	301 05	301	000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	118.720,00	84.693,30	84.693,30
10	301 05	301	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000,00	2.304.600,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função		Fonte Recurso		Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301	05	301	000	3.3.90.39.05	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	124.351,00	81.956,60	80.626,60
10	301	05	301	000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	342.894,78	167.652,00	143.775,08
10	301	05	301	000	3.3.90.39.16	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	9.730,08	9.730,00	9.730,00
10	301	05	301	000	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	24.750,64	16.480,00	16.480,00
10	301	05	301	000	3.3.90.39.23	- FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	738,72	738,72	738,72
10	301	05	301	000	3.3.90.39.41	- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	568,80	568,80	568,80
10	301	05	301	000	3.3.90.39.47	- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	7.049,31	7.049,31	7.049,31
10	301	05	301	000	3.3.90.39.50	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	569.837,47	548.845,27	548.845,27
10	301	05	301	000	3.3.90.39.63	- SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	3.267,50	3.267,50	3.267,50
10	301	05	301	000	3.3.90.39.78	- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.402,00	1.402,00	1.402,00
10	301	05	301	000	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	277.242,00	177.242,00	177.242,00
10	301	05	301	000	3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			301	**020**	**EMENDA 50410001/2025 COMISSÃO DA SAÚDE**		**0,00**	**0,00**	**25.468,16**	**25.468,16**	**25.468,16**
10	301	05	301	020	3.3.90.39.50	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	25.468,16	25.468,16	25.468,16
			301	**034**	**RODRIGO GAMBALE EMENDA 44680001**		**0,00**	**0,00**	**55.303,58**	**55.303,58**	**55.303,58**
10	301	05	301	034	3.3.90.39.50	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	55.303,58	55.303,58	55.303,58
	302		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**				**23.069.920,00**	**19.517.220,00**	**16.844.093,31**	**11.619.521,95**	**10.936.041,94**
		01	**TESOURO**				**20.571.920,00**	**17.692.920,00**	**15.162.443,35**	**10.409.762,04**	**9.744.162,55**
			300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**		**11.000.000,00**	**8.081.000,00**	**7.901.008,06**	**4.049.491,19**	**4.049.491,19**
10	302	01	300	000	3.3.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000.000,00	8.081.000,00	7.901.008,06	4.049.491,19	4.049.491,19
			310	**000**	**SAÚDE–GERAL**		**9.571.920,00**	**9.611.920,00**	**7.261.435,29**	**6.360.270,85**	**5.694.671,36**
10	302	01	310	000	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.600.000,00	4.626.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.037.956,12	3.037.956,12	2.740.022,66
10	302	01	310	000	3.1.90.11.43	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	116.319,62	116.319,62	116.319,62
10	302	01	310	000	3.1.90.11.44	- FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	57.707,94	57.707,94	57.707,94
10	302	01	310	000	3.1.90.11.45	- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	53.827,27	53.827,27	53.042,15
10	302	01	310	000	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.1.90.13.01	- FGTS	0,00	0,00	208.709,53	208.709,53	180.978,28
10	302	01	310	000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	437.626,63	437.626,63	386.804,42
10	302	01	310	000	3.3.90.14.00	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.14.14	- DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	123.196,17	123.196,17	110.128,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo III
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função		Fonte Recurso		Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	302	01	310	000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.710,00	2.710,00	2.710,00
10	302	01	310	000	3.3.90.30.04	- GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	6.851,52	5.970,08	5.970,08
10	302	01	310	000	3.3.90.30.07	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	507.556,86	356.945,71	316.267,12
10	302	01	310	000	3.3.90.30.09	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	221.110,26	204.077,98	148.245,51
10	302	01	310	000	3.3.90.30.16	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	19.437,39	14.091,25	13.895,45
10	302	01	310	000	3.3.90.30.17	- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	933,12	633,12	633,12
10	302	01	310	000	3.3.90.30.20	- MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	9.378,00	9.378,00	9.378,00
10	302	01	310	000	3.3.90.30.21	- MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	4.212,61	4.212,61	4.212,61
10	302	01	310	000	3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	96.204,69	50.568,00	49.630,00
10	302	01	310	000	3.3.90.30.24	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	25.859,03	24.435,23	18.927,83
10	302	01	310	000	3.3.90.30.25	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	33,08	33,08	33,08
10	302	01	310	000	3.3.90.30.26	- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	11.171,58	11.171,28	10.227,83
10	302	01	310	000	3.3.90.30.28	- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	9.364,56	9.104,04	9.104,04
10	302	01	310	000	3.3.90.30.36	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	157.679,93	141.070,49	133.563,18
10	302	01	310	000	3.3.90.30.39	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	75.591,80	44.238,25	32.699,45
10	302	01	310	000	3.3.90.30.42	- FERRAMENTAS	0,00	0,00	237,88	237,88	237,88
10	302	01	310	000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	119.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.36.15	- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	54.039,48	34.388,76	29.476,08
10	302	01	310	000	3.3.90.36.99	- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	220,00	220,00	220,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.000,00	1.564.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.05	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	11.012,01	10.350,01	7.770,01
10	302	01	310	000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	8.756,96	6.463,84	4.673,60
10	302	01	310	000	3.3.90.39.16	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.17	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	51.820,51	37.658,01	37.058,01
10	302	01	310	000	3.3.90.39.41	- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	133,50	133,50	133,50
10	302	01	310	000	3.3.90.39.43	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	137.571,11	81.647,44	76.063,14
10	302	01	310	000	3.3.90.39.44	- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	6.274,12	6.274,12	6.274,12
10	302	01	310	000	3.3.90.39.50	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	14.200,00	11.950,00	11.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo III
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	302 01	310	000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	20.087,54	9.735,22	9.735,22
10	302 01	310	000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	6.758,90	6.758,90	6.708,90
10	302 01	310	000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	10.473,76	10.473,76	10.473,76
10	302 01	310	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.577,00	1.577,00	1.577,00
10	302 01	310	000	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	15.630,89	13.879,89	11.896,06
10	302 01	310	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.006.687,92	542.535,58	511.635,58
10	302 01	310	000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	77.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 01	310	000	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	35.229,00	28.183,20	28.183,20
10	302 01	310	000	3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	1.998,12	1.998,12	1.998,12
10	302 01	310	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	535.920,00	535.920,00	0,00	0,00	0,00
10	302 01	310	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	384.920,00	384.920,00	338.420,00
10	302 01	310	000	3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 01	310	000	3.3.91.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - INTRA OFSS	0,00	0,00	63.706,44	43.147,86	39.497,56
10	302 01	310	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 01	310	000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	217.528,97	184.806,30	131.240,02
10	302 01	310	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 01	310	000	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB	0,00	0,00	9.619,00	9.434,59	9.434,59
10	302 01	310	000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	1.084,47	1.084,47	1.084,47
10	302 01	310	000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00
10	302 01	310	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00
	02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**271.000,00**	**31.000,00**	**1.830,00**	**1.800,00**	**1.800,00**
		302	**000**	**ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP**	**271.000,00**	**31.000,00**	**1.830,00**	**1.800,00**	**1.800,00**
10	302 02	302	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 02	302	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 02	302	000	3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	1.830,00	1.800,00	1.800,00
10	302 02	302	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**2.227.000,00**	**1.793.300,00**	**1.679.819,96**	**1.207.959,91**	**1.190.079,39**
		300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**1.451.000,00**	**918.000,00**	**901.500,00**	**429.639,95**	**429.639,95**
10	302 05	300	000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.450.000,00	917.000,00	901.500,00	429.639,95	429.639,95
10	302 05	300	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo III
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função		Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			302	**000**	**ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP**	**776.000,00**	**375.300,00**	**278.319,96**	**278.319,96**	**260.439,44**
10	302	05	302	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	05	302	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	55.168,02	55.168,02	55.168,02
10	302	05	302	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	29.796,46	29.796,46	29.796,46
10	302	05	302	000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	15.542,84	15.542,84	15.542,84
10	302	05	302	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	7.771,42	7.771,42	7.771,42
10	302	05	302	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	05	302	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	42.758,80	42.758,80	42.209,30
10	302	05	302	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	127.282,42	127.282,42	109.951,40
10	302	05	302	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00
10	302	05	302	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	05	302	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	05	302	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			800	**006**	**RUI FALCAO**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
10	302	05	800	006	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	304		**Vigilância Sanitária**			**327.000,00**	**621.000,00**	**404.517,13**	**217.957,13**	**216.060,20**
		01	**TESOURO**			**78.000,00**	**188.000,00**	**109.418,18**	**104.418,18**	**103.878,75**
			303	**000**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/**	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	304	01	303	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
			310	**000**	**SAÚDE–GERAL**	**72.500,00**	**182.500,00**	**109.418,18**	**104.418,18**	**103.878,75**
10	304	01	310	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304	01	310	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	43.259,49	43.259,49	43.259,49
10	304	01	310	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	28.817,71	28.817,71	28.817,71
10	304	01	310	000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	7.420,17	7.420,17	7.420,17
10	304	01	310	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	8.766,09	8.766,09	8.766,09
10	304	01	310	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304	01	310	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	5.262,04	5.262,04	5.191,67
10	304	01	310	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	6.160,90	6.160,90	6.001,54
10	304	01	310	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304	01	310	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	240,11	240,11	240,11
10	304	01	310	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	159,00	159,00	159,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo III
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	304 01	310	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.593,54	1.593,54	1.593,54
10	304 01	310	000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
10	304 01	310	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 01	310	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 01	310	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	650,00	650,00	590,00
10	304 01	310	000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	1.999,13	1.999,13	1.749,43
10	304 01	310	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	90,00	90,00	90,00
10	304 01	310	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
	02			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		310	**000**	**SAÚDE–GERAL**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	304 02	310	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	05			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**244.000,00**	**428.000,00**	**295.098,95**	**113.538,95**	**112.181,45**
		300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**1.000,00**	**215.200,00**	**197.110,00**	**15.910,00**	**15.910,00**
10	304 05	300	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	300	000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00
10	304 05	300	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00
10	304 05	300	000	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	181.200,00	0,00	0,00
		303	**000**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/**	**113.000,00**	**94.000,00**	**47.441,69**	**47.081,69**	**45.724,19**
10	304 05	303	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	303	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	172,72	172,72	172,72
10	304 05	303	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.493,32	1.493,32	1.493,32
10	304 05	303	000	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	3.895,20	3.895,20	3.895,20
10	304 05	303	000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	1.192,80	1.192,80	1.192,80
10	304 05	303	000	3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	1.108,98	1.108,98	1.108,98
10	304 05	303	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.409,47	2.409,47	2.409,47
10	304 05	303	000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	422,70	422,70	422,70
10	304 05	303	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	303	000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
10	304 05	303	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	303	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	14.587,50	14.587,50	13.230,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo III
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	304 05	303	000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
10	304 05	303	000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00
10	304 05	303	000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	79,00	79,00	79,00
10	304 05	303	000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	6.510,00	6.320,00	6.320,00
10	304 05	303	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
		304	**000**	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid**	**130.000,00**	**118.800,00**	**50.547,26**	**50.547,26**	**50.547,26**
10	304 05	304	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	304	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	50.547,26	50.547,26	50.547,26
10	304 05	304	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	304	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	305	**Vigilância Epidemiológica**			**40.000,00**	**40.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**40.000,00**	**40.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**
		303	**000**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/**	**40.000,00**	**40.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**
10	305 05	303	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
10	305 05	303	000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
TOTAL:					**32.732.560,00**	**39.186.360,00**	**32.917.594,94**	**22.225.093,68**	**20.677.875,11**

Despesas com Saúde - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026 Página 11 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

R$ 1

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	29.760.500,00	17.986.379,78
Transferências da União	42.927.500,00	25.376.335,46
Transferências do Estado	29.510.000,00	20.534.674,90
Total	**102.198.000,00**	**63.897.390,14**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	15.329.700,00	9.584.608,52

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	26.101.060,00	25,54 %	22.979.957,20	35,96 %	17.245.709,48	26,99 %	15.831.240,78	24,78 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			22.979.957,20	35,96 %	17.245.709,48	26,99 %	15.831.240,78	24,78 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555

Anexo I

45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação em Saúde

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	**29.760.500,00**	**29.760.500,00**	**17.986.379,78**
IMPOSTOS	**27.888.000,00**	**27.888.000,00**	**16.542.085,62**
11125001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	6.518.000,00	6.518.000,00	4.999.815,69
11125301 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.550.000,00	1.550.000,00	759.829,62
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	2.000.000,00	2.000.000,00	1.490.293,71
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	170.000,00	170.000,00	254.948,01
11145111 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	17.650.000,00	17.650.000,00	9.037.198,59
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**897.890,53**
11125003 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	800.000,00	800.000,00	706.726,15
11125303 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	483,02
11145113 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	190.681,36
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**872.500,00**	**872.500,00**	**546.403,63**
11125002 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	76.000,00	76.000,00	48.018,28
11125004 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	496.000,00	496.000,00	179.252,08
11125302 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.100,00	1.100,00	1.043,14
11125304 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	2.200,00	2.200,00	0,00
11125305 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.100,00	1.100,00	20.421,12
11125307 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.100,00	1.100,00	633,22
11145112 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	209.000,00	209.000,00	64.341,26
11145114 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	86.000,00	86.000,00	232.694,53
TRANSFERÊNCIAS	**72.437.500,00**	**72.437.500,00**	**45.911.010,36**
FEDERAIS	**42.927.500,00**	**42.927.500,00**	**25.376.335,46**
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	42.900.000,00	42.900.000,00	25.365.799,74
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	27.500,00	27.500,00	10.535,72
ESTADUAIS	**29.510.000,00**	**29.510.000,00**	**20.534.674,90**
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	16.223.591,76
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.400.000,00	4.400.000,00	4.181.806,24
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	110.000,00	110.000,00	129.276,90
TOTAL DE RECEITAS	**102.198.000,00**	**102.198.000,00**	**63.897.390,14**

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação na Saúde - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo I
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Receitas de Impostos R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação em Saúde

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação na Saúde - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555

Anexo II

45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Relatório das Receitas Vinculadas da Saúde

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
			RECEITAS VINCULADAS			
RECEITAS VINCULADAS						
02			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**189.300,00**	**189.300,00**	**195.238,73**
	301	**000**	**ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos**	**100.000,00**	**100.000,00**	**188.660,00**
02	301	000	17235001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	100.000,00	100.000,00	188.660,00
	302	**004**	**SUS PAULISTA HOSPITAL**	**0,00**	**0,00**	**6.578,73**
02	302	004	17235001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0,00	0,00	6.578,73
	310	**000**	**SAÚDE–GERAL**	**89.300,00**	**89.300,00**	**0,00**
02	310	000	17235001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	89.300,00	89.300,00	0,00
05			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**2.798.500,00**	**2.798.500,00**	**6.600.406,15**
	300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**506.000,00**	**506.000,00**	**4.722.121,63**
05	300	000	17135021 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	506.000,00	506.000,00	228.121,63
05	300	000	24115111 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0,00	0,00	1.988.000,00
05	300	000	24115121 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0,00	0,00	2.506.000,00
	301	**000**	**ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos**	**1.255.500,00**	**1.255.500,00**	**1.224.797,52**
05	301	000	17135011 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.225.500,00	1.225.500,00	1.224.797,52
05	301	000	24115111 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	30.000,00	30.000,00	0,00
	302	**000**	**ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP**	**776.000,00**	**776.000,00**	**549.042,96**
05	302	000	17135021 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	776.000,00	776.000,00	549.042,96
	303	**000**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/**	**131.000,00**	**131.000,00**	**45.935,24**
05	303	000	17135031 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	131.000,00	131.000,00	45.935,24
	304	**000**	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid**	**130.000,00**	**130.000,00**	**58.508,80**
05	304	000	17135041 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	130.000,00	130.000,00	58.508,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
02			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**27.700,00**	**27.700,00**	**107.301,86**
	311	**000**	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**27.700,00**	**27.700,00**	**107.301,86**
02	311	000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	27.700,00	27.700,00	107.301,86

Receitas Vinculadas da Saúde - (Layout de acordo com Quadro 2 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2026

Anexo II
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Relatório das Receitas Vinculadas da Saúde

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
		RECEITAS VINCULADAS			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
05		**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**22.000,00**	**22.000,00**	**355.454,43**
	300 000	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**0,00**	**0,00**	**322.423,00**
05	300 000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	322.423,00
	301 000	**ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos**	**0,00**	**0,00**	**31.757,05**
05	301 000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	31.757,05
	302 000	**ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP**	**0,00**	**0,00**	**16,08**
05	302 000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	16,08
	311 000	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**22.000,00**	**22.000,00**	**1.258,30**
05	311 000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	22.000,00	22.000,00	1.258,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS			**3.037.500,00**	**3.037.500,00**	**7.258.401,17**
TOTAL:			**3.037.500,00**	**3.037.500,00**	**7.258.401,17**

Receitas Vinculadas da Saúde - (Layout de acordo com Quadro 2 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026 Página 2 de 2